

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 1633/2023**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 795/2022 de 20/12/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 613.218,76** (Seiscentos e treze mil, duzentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

**02. GABINETE DO PREFEITO**

**02.001 CHEFIA DO GABINETE**

04.122.0003.2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

00200 – 3.3.90.14.00.00 – 00 – 000 – Diárias – Civil R\$ 30.000,00

00240 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

00280 – 3.3.90.93.00.00 – 00 – 000 – Indenizações e Restituições R\$ 3.000,00

**03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**03.003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

04.122.0004.2016 Manutenção do Departamento de Licitação

01470 – 3.3.90.14.00.00 – 00 – 000 – Diárias – Civil R\$ 1.462,53

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**

10.301.0005.2031 Atenção Básica - Fundo a Fundo – Federal

02710 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 494 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

10.301.0005.2032 Manutenção de Veículos – Saúde

02780 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

10.301.0005.2033 CISNORPI

02840 – 3.3.71.70.00.00 – 00 – 303 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público R\$ 100.000,00

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.243.0006.6046 Projeto Criança e Adolescente em Ação

03790 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

08.244.0006.2055 Bloco de Financiamento Bloco PSB - FR. 934

04590 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 934 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

04620 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

04620 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 18.218,76

11.334.0006.2059 Incentivo a geração de empregos

04800 – 3.3.50.43.00.00 – EA – 000 – Subvenções Sociais R\$ 15.000,00

**08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.452.0009.2076 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos  
05780 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

**08.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS**

15.451.0009.1026 Pavimentações Ruas Urbanas  
06010 – 4.4.90.51.00.00 – 00 – 000 – Obras e Instalações R\$ 15.537,47

15.451.0009.2080 Manutenção do Departamento de Obras Publicas  
06110 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo R\$ 20.000,00  
06182 – 4.4.90.52.00.00 – 00 – 804 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

**09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0012.2096 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação  
07420 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

12.365.0012.2100 Manutenção C.M.E.I  
07740 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 103 – Material de Consumo R\$ 10.000,00  
07780 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

**10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE**

**10.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA**

13.392.0013.2105 Manutenção do Departamento de Cultura  
08170 – 3.3.90.14.00.00 – 00 – 000 – Diárias – Civil R\$ 10.000,00

13.392.0013.2109 Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais  
08440 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 110.000,00

**10.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE**

27.812.0013.2113 Manutenção do Departamento de Esportes  
08670 – 3.3.90.14.00.00 – 00 – 000 – Diárias – Civil R\$ 10.000,00

**TOTAL...R\$ 613.218,76**

**Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;**

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

000 - R\$ 125.000,00

494 - R\$ 50.000,00

934 - R\$ 18.218,76

**SUB - TOTAL... R\$ 193.218,76**

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS – Principal R\$ 30.000,00

2.4.2.2.99.0.1.07.00.00.00 – Convênio – Aquisição Veículo de Carga – Tipo Furgão R\$ 100.000,00

**SUB - TOTAL... R\$ 130.000,00**

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**

10.301.0005.2034 Atividade Saúde - Atenção Básica  
02980 – 3.3.90.34.00.00 – 00 – 303 – Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 40.000,00  
03040 – 3.3.90.40.00.00 – 00 – 303 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

10.303.0005.2038 Assistência Farmacêutica  
03160 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 303 – Material de Consumo R\$  
20.000,00

**08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

**08.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS**

15.451.0009.1020 Aquisição de Terrenos  
05950 – 4.4.90.61.00.00 – 00 – 000 – Aquisição de Imóveis R\$  
30.000,00

15.451.0009.2079 Cons. Publ. Intermunicipal de inov. e  
desenv. do Est. do PR –  
CINDEPAR  
06040 – 3.3.71.70.00.00 – 00 – 000 – Rateio Pela Participação  
em Consórcio Público R\$ 130.000,00

**09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0012.2094 Manutenção do Transporte Escolar  
07110 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 103 – Material de Consumo R\$  
15.000,00

12.361.0012.2096 Manutenção da Secretaria Municipal de  
Educação  
07430 – 3.3.90.40.00.00 – 00 – 103 – Serviços de Tecnologia  
da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

**SUB - TOTAL... R\$ 290.000,00**

**TOTAL... R\$ 613.218,76**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir desta data,  
revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 05 de julho de 2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ednalberto Goulart

**Código Identificador:**E82FF6A4

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 06/07/2023. Edição 2808

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>